

**Procuradoria Geral do Estado****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14**

Dispõe sobre a perda de alíquota privilegiada de honorários nos casos de rescisão de parcelamento sobre cálculo manual nos casos não autorizados pelo sistema.

O Conselho Diretor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 20 de junho de 2.013, por unanimidade de votos, resolve:

Art. 1º. Nas execuções fiscais em que haja parcelamento em curso ou quitação do parcelamento do débito principal e os honorários de sucumbência tenham sido parcelados com alíquota privilegiada por lei ou ato normativo, a rescisão do parcelamento dos honorários importará na perda do privilégio, restabelecendo-se o percentual ou valor originalmente arbitrado.

Art. 2º. A alíquota privilegiada dos honorários igualmente não será aplicada em caso de rescisão do parcelamento da dívida principal.

Art. 3º. Somente nos casos em que o sistema de guias não efetuar o cálculo e atualização dos honorários de forma automática, a dívida de honorários deverá ser atualizada até a data da emissão da guia, nos termos do parágrafo único do artigo 136, do Manual de Procedimento, descontado o percentual tido como pago no último parcelamento fornecido pelo referido sistema.

Art. 4º. Caberá à Coordenadoria da Dívida Ativa Ajuizada - CDA expedir orientação acerca da forma de acesso e operacionalização do sistema.

Sala do Conselho Diretor do FEPGE/PR, em 20 de junho de 2.013.

Roberto Altheim  
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Cristina Leitão Teixeira de Freitas  
Conselheira-relatora

63920/2013

**Secretaria da Administração e da Previdência**

**Despacho:** 1741/2013-GS/SEAP

**Protocolo:** 11.854.782-9

**Interessado:** Rogério Terra da Silva

**Assunto:** recursos humanos – acúmulo de cargo

**Data:** 01/07/2013

I – Aprovo o Parecer nº 0130/2013-SEAP/NJA/CAC;

II – Indefero o recurso interposto por Rogério Terra da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 5.936.128-7,-PR.

III – Encaminhe-se à SEED/GRHS para que dê ciência ao interessado do contido no Parecer nº 0130/2013-SEAP/NJA/CAC e para as providências necessárias para o restabelecimento da ordem legal, cumprindo-se as orientações contidas na parte final do citado Parecer;

IV – Publique-se.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado

**Despacho:** 1761/2013- GS/SEAP

**Protocolo:** 12.029.486-5

**Interessado:** Ademirio Marques da Silva

**Assunto:** recursos humanos – acúmulo de cargo

**Data:** 03/07/2013

I - Aprovo o Parecer nº 0131/2013- SEAP/NJA/CAC.

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para conhecimento e ciência de que Ademirio Marques da Silva, portador do RG nº 6.379.595-0 SSP/PR, encontra-se em situação ilegal de acúmulo de cargos, não podendo acumular o cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, no município de Foz de Iguaçu com carga horária de 40 horas semanais com um cargo de “Educador Social/SEDS” regime especial CRES, com fundamento no Parecer nº 0131/2013 - SEAP/NJA/CAC, devendo o GRHS/SEDS tomar as providências para restabelecer a ordem legal, conforme orientações contidas no citado Parecer, parte final.

III – Publique-se.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado

**Despacho:** 1762/2013- GS/SEAP

**Protocolo:** 11.773.209-6

**Interessado:** Silmara dos Santos Silva

**Assunto:** recursos humanos – acúmulo de cargo

**Data:** 03/07/2013

I - Aprovo o Parecer nº 0132/2013- SEAP/NJA/CAC.

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para conhecimento e ciência de que Silmara dos Santos Silva, portadora do RG nº 4.918.266-0 SSP/PR, encontra-se em situação ilegal de acúmulo de cargos, não podendo acumular o cargo de “Agente Educacional II/QFEB, 40 horas semanais, com um cargo efetivo de professor, no município de Paranaguá, 20 horas, com fundamento no Parecer nº 0132/2013 - SEAP/NJA/CAC, devendo o GRHS/SEED tomar as providências para restabelecer a ordem legal, conforme orientações contidas no citado Parecer itens I, II e III.

III – Publique-se.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado

63722/2013

**RESOLUÇÃO Nº 9932, de 12 de julho de 2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, resolve

**HOMOLOGAR**

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para provimento de vaga da Carreira Técnica Universitária, de conformidade com o Edital 125/2013-PRH, de 03.06.2013, que divulga o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8972, de 06.06.2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado.

**RESOLUÇÃO Nº 9933, DE 12 de julho de 2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, resolve

**HOMOLOGAR**

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, para provimento de vaga da Carreira Técnica Universitária, de conformidade com o Edital 095/2013, de 15.05.2013, que divulga o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8970, de 04.06.2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado.

**RESOLUÇÃO Nº 9934, DE 12 de julho de 2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, resolve

**HOMOLOGAR**

O resultado final do Concurso Público realizado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, para provimento de vaga da Carreira Técnica Universitária, de conformidade com o Edital 027/2013-D, de 13.05.2013, que divulga o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8957, de 14.05.2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
Secretária de Estado.

**RESOLUÇÃO No 9935**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, resolve

**HOMOLOGAR**

O resultado final do Concurso Público realizado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA, para provimento de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, de conformidade com o Edital 009/12, de 14.11.12, que divulga o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8841, de 20.11.12.

Curitiba, 12 de julho de 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara,  
Secretária de Estado

63935/2013